

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



3 DE FEVEREIRO DE 1874

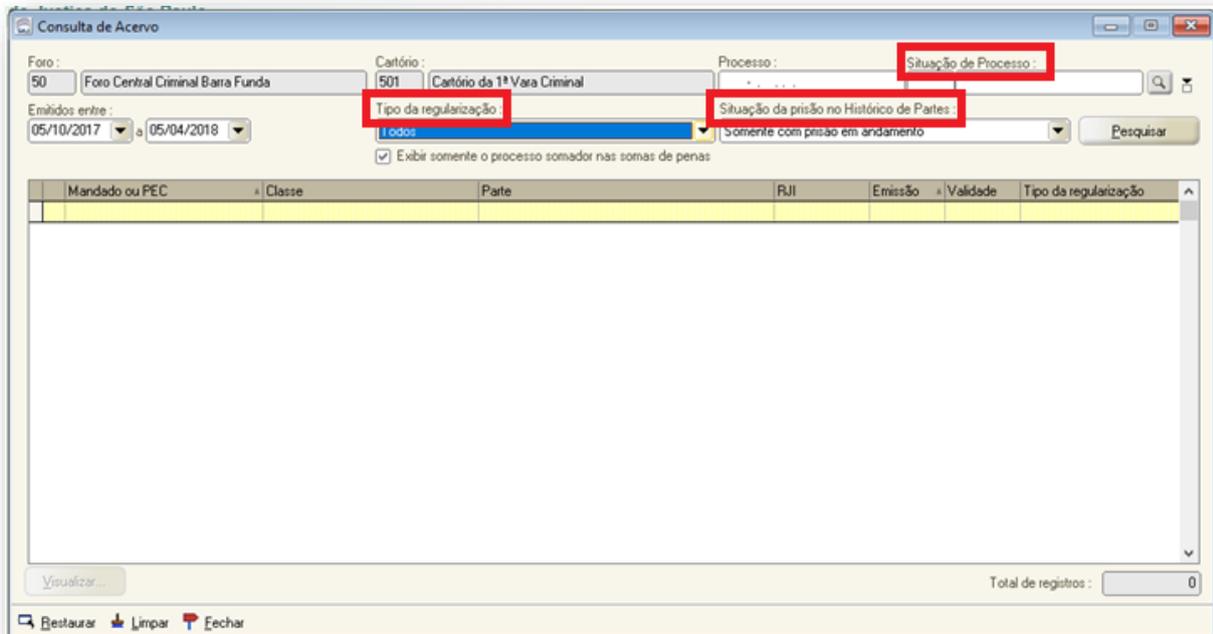
BNMP 2.0

(Execução Criminal)

SEQUÊNCIA PARA TRATAMENTO DO ACERVO DE EXECUÇÃO
DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SEQUÊNCIA PARA TRATAMENTO DO ACERVO DE EXECUÇÃO

Por entendimento entre a E. Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Conselho Nacional de Justiça, o acervo deverá ser prioritariamente tratado na seguinte ordem:



1ª SITUAÇÃO A SER REGULARIZADA

Situação do Processo	Em andamento
Tipo de regularização	Mandados ag. cumprimento
Situação da prisão no Histórico de Partes	Somente com prisão em andamento

Realizando a pesquisa com esse “combo” será possível encontrar eventuais mandados de prisão/internação que permanecem na situação “Ag. Cumprimento” quando já há uma prisão em andamento no Histórico de Partes.

É importante regularizar essa situação (do mandado ou do histórico de partes) para evitar pendências no processo. Caso a “**Guia-Acervo**” seja cadastrada no BNMP 2.0 antes dessa regularização, aquele mandado de prisão que estava na situação “**Ag. Cumprimento**” no BNMP 1.0 ficará travado e somente poderá ser regularizado através de chamado técnico.

2ª SITUAÇÃO A SER REGULARIZADA

Situação do Processo	Em andamento
Tipo de regularização	Guias de execução
Situação da prisão no Histórico de Partes	Somente com prisão em andamento

Aqui está a grande massa de dados que interessa ao CNJ. Ela corresponde às pessoas que se encontram recolhidas em estabelecimentos prisionais em cumprimento de pena privativa de liberdade de regime fechado ou semiaberto ou em cumprimento de medida de segurança de internação.

Caso o executado tenha sido condenado à regime fechado ou semiaberto, todavia, o cumprimento da pena esteja sendo descontado em prisão domiciliar, a guia não deverá ser registrada no BNMP 2.0, devendo o item ser excluído da lista (**“Excluir processo da lista de pendências”**).

Consulta de Acervo - Dados da Guia de Execução Provisória

Processo : [REDACTED] Classe : Execução Provisória Parte : [REDACTED] RJI : [REDACTED]

Capitulação : Art. 1 "caput", I (diversas vezes) do(a) DL 201/1967 c/c Art. 29 "caput" c/c Art. 71 "caput" ambos d Regime : Semiaberto Pena : 5 10 6

Guias já enviadas ao BNMP 2.0 :

Número único da guia	Processo de origem	Órgão de origem

Processos somados :

Número do PEC	Processo de origem	Foro de origem	Vara de origem
[REDACTED]	[REDACTED]	Foro de Buritama	1ª Vara

Transmitir guia de acervo Excluir processo da lista de pendências Fechar